



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 112/2024

Autoriza a criação e implementação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Itinerante no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implementar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Itinerante no âmbito do Município de Volta Redonda, cujo objetivo será o atendimento da população nas comunidades, como forma de aproximar as políticas públicas de referência e assistência social da população de maneira ainda mais abrangente.

Art. 2º Para os efeitos, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ou firmar convênios, termos de cooperação ou compromisso de parceria, com vistas a alocação de veículos adaptados para a promoção do serviço itinerante, bem como dos equipamentos necessários de logística, com o fim de viabilizar a execução do serviço público de que trata esta Lei.

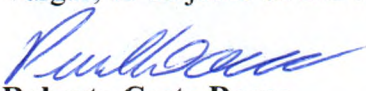
Art. 3º A execução dos serviços relativos ao CRAS Itinerante se fará sem prejuízo àqueles já executados e de forma complementar ao atendimento do CRAS na sua modalidade originária.

Art. 4º Para a implementação do serviço, podem ser utilizados recursos orçamentários previstos na dotação própria relativa à Assistência Social e/ou outros.

Art. 5º Ao Poder Executivo caberá a regulamentação desta Lei, por meio de Decreto, em que poderão ser normatizadas as matérias atinentes ao CRAS Itinerante, sem prejuízo de regular os casos omissos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 09 de julho de 2024.


Paulo Roberto Costa Docca
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 112/2024

JUSTIFICATIVA: Este Projeto de Lei visa ampliar o atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Volta Redonda, tornando-o ainda mais efetivo e alcançando de maneira ainda mais abrangente a população que necessita dos serviços. A cidade de Volta Redonda já é referência no trabalho de Assistência Social, uma vez que possui mais de 30 unidades de CRAS pelos bairros, sendo o CRAS Itinerante necessário para complementar e qualificar o serviço, atendendo quem mora mais distante ou não pode se locomover à unidade fixa e levando dignidade para a população como um todo.

Prot. 1513/24
ACR